



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA Nº 9.625, DE 28 DE MARÇO 2025.

“Dispõe sobre nomeação de Servidor para Função Gratificada.”

EDMAR JOSÉ DE ARAUJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.970, de 17 de dezembro de 2024, alterada pela Lei 1.985, de 24 de março de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.494, de 26 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a Função Gratificada de **Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributos**, o senhor **TABADA MARIA SALES PEREIRA**, R.G. 55.164.841-7 SSP/SP matrícula nº 1372.

Art. 2º – Fica concedido a FGI que corresponderá a diferença entre o valor do estabelecido no §2º desta 1.970, de 17 de dezembro de 2024, alterada pela Lei 1.985, de 24 de março de 2025, e o salário base do emprego exercido pelo servidor, limitados ao teto do salário da referida Função Gratificada, nos termos da Lei 1.972, de 17 de dezembro de 2024 e Decreto nº 2.461, de 13 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de abril de 2025, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Monteiro Lobato/SP, 28 de março de 2025.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



EDMAR JOSÉ DE ARAUJO
Prefeito Municipal



AMAURY DONIZETE DA SILVA
Secretário de Administração